



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**DECRETO Nº 032/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

**INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DE EFICIÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretama e com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e,

**CONSIDERANDO** a redução acentuada da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas visando o equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos serviços essenciais aos munícipes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução nas despesas com vistas a se manter investimentos necessários à manutenção e ampliação dos equipamentos e serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** ser imperativo estabelecer medidas voltadas a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Município de Ibaretama, com o monitoramento da despesa pública e observância dos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que a boa gestão dos recursos públicos é princípio fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Eficiência de Gastos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**Art. 2º.** O Comitê de Eficiência de Gastos Públicos será composto pelos seguintes membros:


- I. Procurador Geral do Município;
- II. Secretário(a) de Administração;
- III. Secretário(a) de Finanças e Controle;
- IV. Secretário(a) de Educação;
- V. Secretário(a) de Saúde;

**Art. 3º.** O Comitê de Eficiência de Gastos Públicos que trata este Decreto estabelecerá metas para otimizar os gastos públicos, implementando ações necessárias ao equilíbrio das contas públicas;

**Art. 4º.** O Comitê de Eficiência de Gastos Públicos deverá apresentar relatório mensal contendo as ações que foram implementadas e os resultados de eficiência obtidos;

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**






**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL**

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº 029/2017, de 04 de setembro de 2017, que "**INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DE EFICIÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**